



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1701.01/2022 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1701.01/2022. **Empresas com propostas Desclassificadas:** F. AIRTON VICTOR – ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; R S M PESSOA EIRELI – ME; PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO – ME; CONSTRUTORA AG EIRELI – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. **Empresas com propostas Classificadas:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME e LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME, no valor global de R\$ 317.059,64 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 04 de maio de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da CPL.

Meruoca - Ce, 04 de maio de 2022.

Ana Caroline A. Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Presidente da CPL.

inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

O STF ao julgar o RE 1.302.501 - Repercussão Geral - Tema 1150. Fixou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, **não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade**”. STF. Plenário. RE 1302501 RG, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/06/2021 (Repercussão Geral - Tema 1150).

Analisando com acurácia as provas contidas nos autos, em especial, a Carta de Concessão de fl. 42, a recorrente de fato aposentou-se, por tempo de contribuição, em 18 de maio de 1998. Já o documento de fl. 69 revela que a recorrente tomou posse no cargo de Professor, após submissão a NOVO concurso público, em 29 de dezembro de 2005.

Diante de tal caso, diverso de outros PADs já julgados, vê-se que a situação da recorrente é excepcionalíssima o que nos leva a reforma da decisão anteriormente exarada.

A recorrente aposentada em 1998 se submeteu a NOVO concurso público realizado por esta municipalidade 6 (seis) anos após a aposentadoria. Lembramos que, o procedimento de nomeação/posse é submetido a procedimento administrativo interno, pressuposto pensável de legalidade para a entrada do servidor em exercício.

Tanto o § 14 do art. 37 da CF/88 quanto à decisão do STF (Plenário - RE 1302501 RG, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/06/2021 (Repercussão Geral - Tema 1150)) afirma que a vacância do cargo se dará SOMENTE com a aposentadoria por tempo de contribuição decorrente do cargo que gerou o rompimento do vínculo.

Ante o exposto, dou provimento ao recurso interposto por Maria Elizabete de Sousa Domingos - nº 00814, para JULGAR IMPROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.
Intime-se.
Arquive-se.

Paço municipal de Meruoca/Ce, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

Publicado por:
Orcilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:5993A183

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1701.01/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1701.01/2022. Empresas com propostas Desclassificadas: F. AIRTON VICTOR - ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; R S M PESSOA EIRELI - ME; PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - ME; CONSTRUTORA AG EIRELI - ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI - ME. Empresas com propostas Classificadas: CONSTRUTORA AC LTDA - ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - ME; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; HABITE ENGENHARIA EIRELI - ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; FORTALECE CONSTRUTORA

EIRELI - ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME e LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI VENCEDOR: CONSTRUTORA AC LTDA - ME. Valor Global de R\$ 317.059,64 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea b da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 04 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:8581B886

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Cicero Alves Figueiredo, Gestor/Presidente do CORES - Cariri Oriental, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, junto ao Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental. **Empresa a ser contratada:** J S D DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.250/0001-60. **Valor Global:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II c/c com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Gestor/Presidente do CORES - Cariri Oriental.

Brejo Santo/CE, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6FB4DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.03.31.1, sendo o seguinte: a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 05 de maio de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C5D870AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2021.11.24.001-01;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.11.24.001;MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021;AMPARO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.1. A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – CPL, toma público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.05.05.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE., conforme Termo de Referência constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 24 de Maio de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de COVID-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. Várzea Alegre/CE, 05 de Maio de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1701.01/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1701.01/2022. **Empresas com propostas Desclassificadas:** F. AIRTON VICTOR – ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; R. S. M. PESSOA EIRELI – ME; PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO – ME; CONSTRUTORA AGE EIRELI – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. **Empresas com propostas Classificadas:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; EXTREMÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME e LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **VENCEDOR: CONSTRUTORA AC LTDA – ME**, no valor global de R\$ 317.059,64 (trezentos e dezesseite mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 04 de maio de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.28.001 Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº PERP/02022.01/SAF do Município de Pires Ferreira/CE - Processo Administrativo Nº 2904.001/2022 - CARONA. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo 2904.001/2022 - CARONA, a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, consumo e limpeza, destinado a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte do Município de Alcântaras-CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.28.001 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº PERP/02022.01/SAF do Município de Pires Ferreira/CE. Favorecidas e Valores Globais: Maria Eliane Pereira -ME, CNPJ: 11.303.281/0001-78; no valor de R\$ 483.431,87 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), Cleyse M. Rodrigues EIRELI-ME, CNPJ: 04.637.947/0001-69, no valor de R\$ 290.981,44 (Duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando um valor global R\$ 774.413,31 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme parte integrante deste processo. Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcântaras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte. Sra. Edmilson Bezerra Arruda. Alcântaras-CE, 03 de Maio de 2022. Charllys Alcântara Soares Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Chamada Pública – Credenciamento Nº 0505.001/2022 - Processo Administrativo Nº 0505.001/2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alcântaras, localizada na Rua Antuninu Cunha, 361, Centro, Alcântaras-CE, estará recebendo a documentação dos interessados ao Edital de Chamada Pública para credenciamento de empresas para realização de consultas especializadas diversas (compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia) e serviços de exames de imagem diversos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de forma suplementar, tudo em conformidade com a Resolução nº 03-30/03/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Alcântaras/CE, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 0505.001/2022, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL no endereço acima citado, no horário de expediente do órgão, a partir da publicação deste Aviso. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL, no endereço acima citado, no horário de expediente do órgão, a partir da publicação deste Aviso. O presente credenciamento é permanente, permanecendo aberto durante 12 (doze) meses, obedecendo as exigências e especificações elencadas no edital de Chamada Pública. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antuninu Cunha, 361, Centro, Alcântaras-CE, pessoalmente ou enviadas para o e-mail: licitalcantaras@gmail.com, os interessados poderão acessar, ainda, o portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Alcântaras / CE, 06 de Maio de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Decreto Nº 094/2022, de 02 de maio de 2022. Desapropria, em favor da Prefeitura de Saboeiro, O imóvel de utilidade pública, localizado na Rua Amélia Lima Braga, no Município de Saboeiro, Estado do Ceará, com destinação de uso para uma Escola Municipal. Wylma Maria Braga de Castro Cavalcante, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro no inciso I, alínea "d", do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e, Considerando que o Decreto nº 085/2022, de 15 de março de 2022, tornou o imóvel que menciona de utilidade pública, e não havendo nenhuma contestação contrária ao Decreto Considerando que o imóvel desapropriado será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a ampliação do acesso à educação municipal, sendo para a utilização para a implantação de uma Escola Pública, e inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social. Considerando, por fim, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público. Decreta Art. 1º Fica declarado a desapropriação, em favor do Município de Saboeiro, o imóvel localizado na Rua Amélia Lima Braga, nº 81, Centro, Saboeiro, Ceará. § 1º O imóvel de que se trata este artigo, conta com uma área total 914,48m² e um perímetro de 121,75m. § 2º Para efeito da desapropriação o imóvel foi georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, e parte do perímetro no vértice JLQC-P-0001, de coordenadas N 9.277.014,33m e E 399.904,76m; deste segue confrontando com a propriedade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, com azimute de 156°41'56" por uma distância de 25,59m até o vértice JLQC-P-0002, de coordenadas N 9.276.990,83m e E 399.914,88m; deste segue confrontando com a via pública Rua Amélia Lima Braga, com azimute de 246°16'00" por uma distância de 33,55m até o vértice JLQC-P-0003, de coordenadas N 9.276.977,33m e E 399.884,17m; deste segue confrontando com a propriedade da Igreja Católica, com azimute de 336°41'56" por uma distância de 28,92m até o vértice JLQC-P-0004, de coordenadas N 9.277.003,89m e E 399.872,73m; deste segue confrontando com a via pública Rua Coronel Encas Braga, com azimute 71°56'43" por uma distância de 33,69m até o vértice JLQC-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 121,75 m. Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso para implantação de Escola Pública vinculada à Secretaria da Educação do Município de Saboeiro, Prefeitura Municipal de Saboeiro - Cidade de Povo Feliz Travessa Senador Miguel, Nº 15; Centro; Saboeiro - Ceará, CEP: 63590-000; CNPJ: 07.811.946/0001-87 Site: www.saboeiro.ce.gov.br E-mail: prefeitura@saboeiro.ce.gov.br Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Saboeiro. Art. 4º A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria da Administração e Planejamento ficam autorizadas a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório passará a fazer parte do patrimônio imóvel do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Saboeiro, 02 de maio de 2022. Wylma Maria Braga de Castro Cavalcante Prefeita Interina de Saboeiro.

